



Rio Largo
Município de Rio Largo
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem de nº 012/2025.

Rio Largo/AL, 13 de março de 2025.

À COLEND A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.

Excelentíssimo Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo,

Cumprimentando-o, informo que o Gabinete do Prefeito do Município de Rio Largo/AL, encaminha para apreciação dessa Casa Legislativa municipal o Projeto de Lei nº 012, que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS**”.

A necessidade de propositura do presente Projeto de Lei, adveio da ausência de ações nas peças orçamentárias do Município que contemplem projetos específicos para a construção da Casa de Parto Natural Peri, sendo esta obra uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde, além de constar no Plano de Governo do atual Prefeito.

A referida lei, trata da construção de um centro especializado de parto normal para casos de baixo risco, objetivando reduzir a superlotação das maternidades e diminuir a taxa de cesarianas desnecessárias. Garantindo assim, que as gestantes tenham seus partos conduzidos de maneira natural, respeitando o protagonismo da mulher no processo de nascimento.

Considerando a exigência de existência da dotação orçamentária ser anterior execução de qualquer despesa, faz necessária a inclusão desta ação no orçamento para dar início a execução das tratativas administrativas pertinentes a esta despesa.

Desta forma, destaca-se que a nova ação ligada a Secretaria Municipal de Saúde, a adequação e uso de recursos provenientes da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, necessitam de autorização da Câmara Municipal de Rio Largo para ser incluída no orçamento corrente.



Rio Largo

Município de Rio Largo
GABINETE DO PREFEITO

Nesse sentido, o Gabinete do Prefeito do Município de Rio Largo/AL requer a tramitação e apreciação da presente matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista a necessidade imediata de aplicação de suas normas.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Aproveitamos o ensejo para reiterar, a V. Exa. e digníssimos pares, protestos de elevada estima e consideração.



PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito

PREFEITURA
RIO LARGO
Cidade da Gente



Rio Largo

Município de Rio Largo
GABINETE DO PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 27/03/25

[Handwritten signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, PEDRO CARLOS DA SILVA NETO, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual 2025 nº 2.062/2024, para a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor total de **R\$ 4.776.022,88 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)** para:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0008 - SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	5009 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PARTO NATURAL PERI - HOSPITALAR
FONTE DE RECURSOS	1.710.00.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - EMENDAS INDIVIDUAIS
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$ 994.269,57
FONTE DE RECURSOS	1.500.01.002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$ 3.781.753,31
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 4.776.022,88

[Handwritten signature]



Rio Largo

Município de Rio Largo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior será custeada por meio de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 – Lei nº 2.054/2024, bem como das ações constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2022-2025 – Lei nº 1.925/2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
PREFEITO

PREFEITURA
RIO LARGO
Cidade da Gente



Câmara Municipal de Rio Largo - AL - Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000151

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/03/25000151

Número / Ano	000151/2025
Data / Horário	25/03/2025 - 10:12:05
Ementa	PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 12/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>(Casa de Parto)</i>
Autor	Pedro Carlos da Silva Neto - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Executivo
Número Páginas	12
Emitido por	Janayna



Câmara Municipal de Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)

Tramitações (Projeto de Lei Ordinária Executivo nº 12 de 2025)

[Adicionar Tramitação](#)[Imprimir](#)

Total de Tramitações: 1

Data Tramitação	Unidade Local	Unidade Destino	Status
24/03/2025	Protocolo-Janayna - PTJ	Presidência - PRD	Proposição apresentada ao Plenário para Leitura

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC23

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Rio Largo - AL

Rua Euclides Afonso de Melo

CEP: 57100-000 | Telefone: (82) 3261-3618

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

